



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	4
Conselho Municipal de Saúde .....	5
<b>SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Portarias .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	6
Audiência Pública .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 19.658, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

*Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 2.712/2004, após analisar os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2024, instaurado através da Portaria nº 19.198 de 03/09/2024, e relatório final apresentado pela Comissão nomeada através da Portaria 18.747 de 22/01/2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO** do processo instaurado em desfavor da servidora de nº funcional 4270, sem julgamento de mérito, em virtude de insuficiência probatória, que apurou reiteradas ofensas verbais e ameaças de agressão física que em tese teriam sido praticados contra outra servidora no local de trabalho, tais condutas têm previsão no artigo 120, incisos V e VII.

**Art. 2º** O processo deve ser arquivado no prontuário da servidora no Setor de Recursos Humanos

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de notificação.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 19.659, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

*Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 2.712/2004, após analisar os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2024, instaurado através da Portaria nº 19.172 de 05/08/2024, e relatório final apresentado pela Comissão nomeada através da Portaria 18.747 de 22/01/2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO** do processo instaurado em desfavor da servidora FABIANA CRISTINA ZANE, sem julgamento de mérito, em virtude de insuficiência probatória, que apurou eventuais irregularidades constantes dos documentos descritos nos autos.

**Art. 2º** O processo deve ser arquivado no prontuário da servidora no Setor de Recursos Humanos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de notificação.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 19.660, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

*Altera a Portaria nº 18.123, de 14 de março de 2023, que “dispõe sobre a constituição da Comissão de Sindicância Investigativa”.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o *caput* do art. 2º da Portaria nº 18.123, de 14 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Nomear como titulares os servidores Thais Aparecida Rosa Orfei, Priscila de Paula Garcia, Luís Fernando Moreira Guimarães, Daniela Oliveira Rezende de Pauli e Renata de Pauli Barbosa Paschoal, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo precedente”.*

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 19.572, de 05 de junho de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de agosto de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 19.661, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

*Altera o objeto da Portaria nº 19.622, de 25 de julho de 2025.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 3 de 6

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o objeto da Portaria nº 19.622, 25 de julho de 2025, que alterou o art. 1º da Portaria nº 19.560, de 30 de maio de 2025, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Constituir Comissão para acompanhar a execução do contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de realização de leilão para a alienação onerosa de 09 (nove) lotes no Distrito Industrial e 01 (um) no Jardim Eunice”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de agosto de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### Licitações e Contratos

#### Extrato

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo, eu, Luiz Paulo Cobra Monteiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da “Concorrência Eletrônica nº 06/2025 - Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - Modalidades Água, Esgoto, Drenagem de águas pluviais e Gerenciamento de Resíduos, para o município de São José do Rio Pardo - SP, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos”, em favor da empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.146.943/0001-22, pelo valor de **R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais)**, bem como **HOMOLOGO** o resultado da licitação com base nos elementos constantes nos autos.

Prossiga o feito com formalização do contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 14 de agosto de 2025

**Luiz Paulo Cobra Monteiro**

Secretário Municipal de Obras e Serviços

### CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2025

**Nº= NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX= INEXIGIBILIDADE; CH= CHAMAMENTO; O= OBJETO; V= VALOR ESTIMADO; P= PERÍODO DE VIGÊNCIA; PEX**

### = PRAZO DE EXECUÇÃO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 115/2025; CA= CC MS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA; CR= 02/2025; O= Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico com 19.843,50 m<sup>2</sup>, incluindo execução de 90 m<sup>2</sup> de passeio público e 143,64 m de guia e sarjeta em diversos trechos de ruas no bairro Vila Formosa, no município de São José do Rio Pardo/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos; V= R\$ 877.681,87 (oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos); P= 06 (seis) meses; PEX = Até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Autorização para Início dos Serviços; DA= 12 de agosto de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 4 de 6

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de São José do Rio Pardo  
do Estado de São Paulo  
[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



### **CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**CMDCA – 27/08/2025**

Caros Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São José do Rio Pardo:

**ATRAVÉS DESTA, CONVOCO A TODOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DESTE COLEGIADO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 27 de agosto (quarta-feira) às 8h na CÂMARA MUNICIPAL.**

Sempre é imprescindível a presença de todos para o bom êxito de nossos trabalhos. Lembrando que conforme orientação de nosso Regimento, o acúmulo de faltas nas reuniões implica em sanções. Certo da presença de todos, despeço-me.

São José do Rio Pardo, 14 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente  
MARY CRISTINA DA CRUZ  
Data: 14/08/2025 15:31:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mary Cristina da Cruz  
Presidente CMDCA

Avenida Elisário Dias Guillon, nº. 670 – Jardim Santos Dumont – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000  
Telefone: 3682-7892 – E-mail: [cmdca@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:cmdca@saojosedoriopardo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 5 de 6

### Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
(LEI MUNICIPAL Nº 3.986, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012)  
E-MAIL: [cms@saososedoriopardo.sp.gov.br](mailto:cms@saososedoriopardo.sp.gov.br)



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, Sr. Pedro Augusto Baizi Smarieri, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** todos os Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelas Portarias nº 18.565, de 02 de Outubro de 2023 e nº 19.535, de 07 de Maio de 2025, e **convida** todos os Munícipes para a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, agendada para o dia 18 de agosto de 2025, às 15h30, de forma presencial, na Fundação Educacional, na Av. Dep. Eduardo Vicente Nasser, 850, Centro.

Solicito, por gentileza, aos membros titulares, em caso de ausência comunicar seus respectivos suplentes.

Em pauta:

#### 1) Assuntos administrativos

São José do Rio Pardo, 14 de agosto de 2025

---

PEDRO AUGUSTO BAIZI SMARIERI  
Presidente Conselho Municipal de Saúde  
2025/2027



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 6 de 6

### SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 341, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

*Altera o Art. 1, da Portaria nº 328, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, que dispõe sobre a constituição de comissão para análise de requerimentos com pedido de baixa de contas de água do exercício de 2014 e seguintes, e assuntos correlatos.*

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, localizada em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

“Art. 1º - Nomear para dar cumprimento ao item precedente os membros e suplentes:

Membros Titulares: RITA HELENA DA SILVA MOREIRA

#### (PRESIDENTE)

ROBERTO AUGUSTO MANSANO (**SECRETÁRIO**)

GABRIEL EDUARDO FERNANDES ORTEGA

JOÃO PEDRO DA SILVA

PAULO TADEU CURI

Membros Suplentes: EDUARDO RIZZIERI CAVALLI

PEDRO OTÁVIO HONÓRIO DE SOUZA”

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de agosto de 2025.

**Daniel Garcia Cobra Monteiro**

**Superintendente**

*Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.*

**Eduardo Rizzieri Cavalli**

**Supervisor Administrativo**

### PODER LEGISLATIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Data:** 19/08/2025 - Terça-feira

**Horário:** 19h

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

**Assunto:** Projeto de Lei nº 034, de 30 de abril de 2025, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências”.

Convidamos toda a população para participação (participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 04 de agosto de 2025.

**RAFAEL CASTRO KOCIAN**

**Presidente**

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do

Rio Pardo,

em 04 e em 14/08/2025



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 32ae-599a-b002-7a64-30



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1631, ano VIII, veiculado em 14 de agosto de 2025.

---



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF \*\*\*372238\*\*) em 14/08/2025 às 17:18:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/32ae-599a-b002-7a64-30>